PREFEITURA
Sales Oliveira
NOSSO PEDACINHO DO CÉU

LEI N.º 1.955 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera a alínea "b", do Art. 1º, Lei nº 1.920 de 19 de dezembro de 2017, abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ART. 1º - Fica alterado a alínea "b" do art. 1º da Lei nº 1.920 de 19 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA RITA - SBHSP – CNPJ: 56.626.195/0001-34
Esfera Municipal.....R$ 2.282.000,00

ART. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$150.000,00** distribuídos as seguintes dotações:

02	10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
231	10.302.0019.0063.0000	Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial 15%	**150.000,00**
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 00100	
01	TESOURO		
310 000	SAÚDE-GERAL		

ART. 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação de:

02	04 02 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
111	12.361.0007.0029.0000	Manutenção dos Recursos do QMSE - Ens - Fundamental	**-150.000,00**
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00500	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
200 000	EDUCAÇÃO		

ART. 4º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

DR. EDMAR DUARTE SOBRINHO

FAZ SABER que a Comissão [illegible]

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA RITA - UBERSP – [illegible]

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário..

Sales Oliveira-SP, 27 de dezembro de 2.018.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal